



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO Nº 11/2022
Realizada em 18/05/2022

PROPOSTA

Nº 346 /2022/DURB/GAPRU
DELIBERAÇÃO Nº 1811/2022

Assunto: Processo N.º18/21 Titular do Processo: LAI HA CHOI
Requerimento N.º :9125/21
Requerente: LAI HA CHOI
Local: LARGO DA AVENIDA DE SAO FRANCISCO 1
Freguesia: UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SETÚBAL (SÃO JULIÃO, NOSSA SENHORA DA ANUNCIADA E SANTA MARIA DA GRAÇA)

O Técnico: PEDRO MIGUEL ALMEIDA ANDRADE

Data:10/5/2022

PROPOSTA DE: Concessão da licença de construção de reconstrução, alteração de edifício habitacional.

Nos termos do disposto do art.º 20º do DL n.º 555/99 de 16 de dezembro, com a redação em vigor (adiante RJUE), foram apresentados, projetos de especialidades para um edifício.

Trata-se do prédio inscrito na matriz urbana sob o artigo n.º 1335, da União das Freguesias de Setúbal, com área de 206,62m².

Por despacho de 27/05/21, foi aprovado o projeto de arquitetura referente à reconstrução e alteração da edificação, devendo o requerente no prazo de 6 meses apresentar diversos projetos de especialidades.

Analisados os projetos de especialidades, verifica-se que os mesmos reúnem condições de aceitação.

Assim, face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal de Setúbal delibere, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea y) do n.º 1 do art.º 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação em vigor, e nos termos do n.º 1 do art.º 5º do RJUE, a concessão da licença de construção, ficando a emissão deste título condicionada:

- i. Ao Pagamento da TRIU - Taxa de Reforço de Infraestruturas Urbanísticas no valor de **1.729,35€** (mil setecentos e vinte e nove euros e trinta e cinco cêntimos).
Conforme estabelecido no art.º 52º do RTORMS;
- ii. Ao pagamento do encargo de Mais-Valia no valor de **29,18€** (vinte e nove euros e dezoito cêntimos).

Conforme previsto no DL 46950 de 9 de Abril de 1966.

Nos termos do disposto no artigo 76.º do RJUE, no prazo de um ano, a contar da data da notificação do presente ato de licenciamento, deve ser requerida a emissão do respetivo alvará, apresentando para o efeito, nos termos do artigo 3.º da Portaria nº 216-E/2008, de 3 de março.

Mais se propõe a aprovação em minuta da parte da ata referente à presente deliberação, de acordo com o nº 3 do art.º 57º da Lei n.º 75/2013, na redação em vigor.

O TÉCNICO



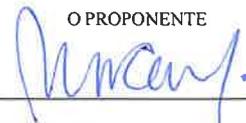
O CHEFE DE DIVISÃO

Rita Lilhena Baccaro

O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO

Jaoco Ramalhas de Silva

O PROPONENTE



APROVADA / REJEITADA por : _____ Votos Contra; _____ Abstencões; 11 Votos a Favor.

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto no Artº 92º, Nº 4 da Lei Nº 169 99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei Nº 5-A 2002, de 11 de Janeiro

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA



O PRESIDENTE DA CÂMARA

